

, 07 de julho de 2015

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 015/2015 – DESO (DMAE/GENG)**

Prezados Senhores,

A
vem pela presente solicitar os esclarecimentos em sequência formulados, em relação ao Edital de Concorrência Nº 015/2015.

ESCLARECIMENTO 1

O item 12.3.4 menciona:

12.3.4 – Planilha Resumo Final, preenchida exatamente no mesmo modelo daquela apresentada no anexo II – Orçamento Básico (Impressa no EXCEL ou ORSE) contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o **custo unitário (sem BDI)** atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os **custos unitários (sem BDI)** praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO.

a) Não poderá ser aplicado um BDI maior que 26,44% (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento) sob pena de desclassificação.

b) Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão de obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. Em caso de omissão serão considerados inclusos nos preços apresentados.

c) O valor global proposto não poderá exceder o valor orçado da DESO.

O item acima menciona “**CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)**, atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os **CUSTOS UNITÁRIOS (SEM BDI)** praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO”. Entendemos que, na planilha de preços fornecida pela DESO (Anexo II – Orçamento Básico), nos custos unitários não estão considerados o BDI. Esta correto nosso entendimento?

Conforme a letra “b” os preços deverão contemplar todas as despesas necessárias, inclusive BDI. Portanto, no orçamento disponibilizado pela DESO, nos custos unitários também deveriam estar contemplados o BDI? Caso não esteja contemplado, os custos unitários constantes na planilha de orçamento apresentada no Anexo II – Orçamento Básico, estará defasada com relação aos custos unitários que serão apresentados pelas empresas participantes pois, as mesmas, terão que considerar, de acordo com a letra “a”, em seus custos, sob pena de desclassificação, o BDI de 26,44%. Como devemos proceder?

ESCLARECIMENTO 2

Para o total atendimento ao Edital referente aos documentos a serem apresentados da proposta financeira (comercial) Envelope C entendemos que devem ser apresentados, **somente e tão somente**, os seguintes documentos:

- Ofício de Encaminhamento;
- Declaração de validade de proposta;
- Planilha resumo final (Anexo II – Orçamento Básico);
- Composição dos Encargos Sociais,
- Composição do BDI;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Declaração de Regularidade quanto ao Trabalho de Menor – Anexo V;
- Indicação da Modalidade de Garantia de Execução do Contrato a ser Firmado;

Esta correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 3

Entendemos que os documentos que instruirão a Proposta Técnica devem ser apresentados em 01 (uma) via na forma original, não sendo necessária a apresentação da via cópia. Esta correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

CI 31/2015

Data: 12/08/2015

De: 3.0.06.00/GENG

Para: 2.0.01.00.01/CPL

Motivo: Solicitação de esclarecimento da Concorrência 15/2015

Esclarecimento 01

O BDI máximo a ser aplicado é de 23,73% e não 26,44 % , conforme BDI aplicado na planilha de referencia.

Não está correto o seu entendimento. Os custos da planilha de referencia já contemplam o BDI.

Esclarecimento 02

Deverá ser apresentado também a composição unitária dos preços, onde deverão constar de forma discriminada os materiais e mão de obra necessários a execução dos serviços, explicitando as incidências das leis sociais e BDI nas mesmas.

Esclarecimento 03

SIM

atenciosamente

Jorge Inácio Rocha Oliveira

GENG-3.0.06.00